



PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO-PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDCA

§8º Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação; e
§9º Resolver os casos omissos.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

Milton Brandão – Pi., 15 de Abril de 2019.

Antonio de Sousa Rodrigues
Presidente do CMDCA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO-PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 004/2019 – CMDCA

15 DE ABRIL DE 2019.

“Dispõe sobre as entidades aptas a emitir declarações para os candidatos que irão concorrer ao Processo de Escolha do Conselho Tutelar de Milton Brandão – Pi e dá outras providências.”

CONSIDERANDO o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA em cumprimento a Lei nº 8.069/90, e Lei Municipal Nº 118/2017;

CONSIDERANDO a realização do 2º processo de escolha para os conselheiros tutelares do município de Milton Brandão - PI;

CONSIDERANDO o edital 01/2019 que regulamenta a realização do processo de escolha;

CONSIDERANDO o art. 20 da Lei Municipal Nº 118 de 05 de julho de 2017 que dispõe sobre os requisitos para o Registro de Candidatura;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir as entidades aptas a emitir declarações para fim de comprovação e cumprimento dos requisitos dispostos no item 3.2, alíneas A, G e K do Edital 01/2019, conforme segue.

- Declaração de Idoneidade Moral:** Entidade Policial Competente e Câmara Municipal com assinatura de maioria simples do Legislativo;
- Declaração de atuação de no mínimo 02 (dois) anos na área de atendimento e promoção dos direitos fundamentais da Criança e do Adolescente:** Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social, Coordenação da Pastoral da Criança, Igreja Católica e Igreja Evangélica;
- Estar em pleno gozo das aptidões físicas e mental para o exercício do cargo de Conselheiro Tutelar:** poderá ser requerido atestado ao médico da UBS do município.
- Art. 2º -** Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

Milton Brandão- PI 15 de Abril de 2019.

Antonio de Sousa Rodrigues
Presidente do CMDCA



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ

PORTARIA/GAB. Nº. 037 /2019

Morro do Chapéu do Piauí, 16 de Abril de 2019

O PREFEITO DO MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 213/2019, o Decreto nº. 21.981/1932, alterado pelo Decreto 22.427/1933 e Instrução Normativa nº 117/2013/MDIC/DNRC.

R E S O L V E nomear a Senhora SUZANA CONCEIÇÃO MEDEIROS DE CARVALHO, inscrita na Junta Comercial do Estado do Piauí – JUCEPI, sob matrícula nº. 04/96, para atuar como Leiloeira Oficial do Leilão nº. 01/2019, a ser realizado por esta Prefeitura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MARCOS HENRIQUE FORTES REBELO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO nº 04/2019

Ref. CONVITE nº. 01/2019

CONTRATANTE: O Município do Morro do Chapéu do Piauí-PI.
CONTRATADA: LOCADORA DE MAQUINAS SÃO BENEDITO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 03.325.659/0001-06. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ROÇO MANUAL DE ESTRADAS VICINAIS, E EM ÁREAS E PROXIMIDADES DE PRÉDIOS PÚBLICOS, BEM COMO CAIAÇÃO DE MEIO FIO NESTE MUNICÍPIO. VALOR R\$: 74.171,06. VIGÊNCIA:60 dias. FONTE DE RECURSO: FPM; ICMS; IRRF; ISS; EDUCAÇÃO 15%; FUS;; FMAS; REPASSE DO FPM PARA SEC. DE DESPORTO. DATA DA ASSINATURA: 03/04/2019. SIGNATÁRIOS: Marcos Henrique Fortes Rebêlo, CPF n.º 227.700.973-34 pela contratante, e o Sr. Máximo Jose de Sampaio Medeiros, CPF N.º 131.124.813-72 pela contratada.